



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 372, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de expedição e registro dos diplomas de graduação da Universidade Federal de São Carlos durante a situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 29 de junho de 2021 em reunião extraordinária, e

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.979/2020](#) que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria GR nº 4371](#) que visa reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre membros da comunidade UFSCar, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19 e a dificuldade em realizar todas as etapas do processo de expedição e registro de diplomas de maneira remota;

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUNI nº 39/2021](#), que dispõe sobre atividades essenciais no âmbito da UFSCar com vistas ao controle da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 20 da [Portaria MEC nº 1.095/2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de expedição e registro de diplomas para até 240 dias após a data de colação de grau, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 06/07/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0431489** e o código CRC **6C6DFDF1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007672/2021-17

SEI nº 0431489

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019